



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 045/2015.

De: 20 de Agosto de 2015.

“Estabelece novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido novo horário de funcionamento e atendimento ao público, na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, que será de 06 (seis) horas ininterruptas, com início do expediente às 07h00min e seu término às 13h00min.

Parágrafo único: As Secretarias abaixo relacionadas permanecerão com o horário de funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min:

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT,
Gabinete do Prefeito, em 20 de Agosto de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal